



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.549/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa e abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 320,94 (Trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte denominação:

06.01.12.361.0066.2.049 – Manutenção da Regência de Classe – 60% Fundeb (META 06.01 e 06.06)

3.1.90.09.01.01 – Salário Família dos Servidores.....R\$ 320,94

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 320,94 (Trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos):

06.01.12.361.0066.2.050 – Man. do Ensino Fundamental c/ Recursos 40% (META 06.03, 06.05 e 06.06)

3.3.90.39.10 – Locação de ImóveisR\$ 320,94

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 de Novembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração